



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 5 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3164

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 246/2020.
- Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 384/2017.
- Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 386/2017.
- Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 385/2017.
- Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 328/2017.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 246/2020.

A Prefeitura Municipal de Cravolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Lomanto Júnior nº. 01-CEP:45.330-000, Cravolândia-Ba, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 13763396/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representada por sua PREFEITA, Sr^a. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba e a empresa, **FORMATUS CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P./MF sob o nº 11.674.208/0001-02, com sede à Rua Jovino Gomes, s/n, Centro, Itirapu-Bahia-CEP: 45.350-000, representada, neste ato, por Diego Silva dos Santos, CPF: 036.242.705-40 e RG: 14448040720 SSP-BA, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, Conforme Processo Administrativo nº 94/2020, **Carta Convite nº 05/2020**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Levantamento Planialtimétrico, Levantamento Cadastral, de ruas, Praças e Prédios Públicos, neste Município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme cláusula quarta do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de julho de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL.
CONTRATANTE.

Diego Silva dos Santos,
CPF: 036.242.705-40 e RG: 14448040720 SSP-BA
FORMATUS CONSTRUTORA LTDA – ME-
C.N.P./MF sob o nº 11.674.208/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 384/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527**, situada a Rua Ademar Alves, S/N - Centro, Santa Inês-Bahia, CEP: 45.320-000, registrada sob CNPJ **14.455.421/0001-11**, representada pelo Senhor Josaná dos Santos Rocha, CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 23/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras laser e jato de tinta, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cravolândia-Ba..

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II e da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme clausula sexta do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de julho de 2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Josaná dos Santos Rocha,
CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA
JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527,
CNPJ: 14.455.421/0001-11.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 386/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argôlo, 07, Centro – CEP: 45.330-000, Cravolândia-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa: **JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527**, situada a Rua Ademar Alves, S/N - Centro, Santa Inês-Bahia, CEP: 45.320-000, registrada sob CNPJ **14.455.421/0001-11**, representada pelo Senhor Josaná dos Santos Rocha, CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 23/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na recarga de cartuchos e toners de impressoras laser e jato de tinta, para a Secretaria de Saúde, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme clausula sexta do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de junho de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Edinalva de Oliveira Mendes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04.

Josaná dos Santos Rocha,
CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA.,
JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527
C.N.P.J/MF nº **14.455.421/0001-11**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 385/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa: **JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527**, situada a Rua Ademar Alves, S/N - Centro, Santa Inês-Bahia, CEP: 45.320-000, registrada sob CNPJ **14.455.421/0001-11**, representada pelo Senhor Josaná dos Santos Rocha, CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA..., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 23/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na recarga de cartuchos e toners de impressoras laser e jato de tinta, para a Secretaria de Assistência Social, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II e nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme clausula sexta do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de julho de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Alessandra de Souza Araújo.
RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97,
Gestora do Fundo de Assistência Social

Josaná dos Santos Rocha,
CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA
JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527,
CNPJ: 14.455.421/0001-11.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 328/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME- C.N.P.J/MF** sob o nº **17.493.686/0001-00**, com sede à Praça Santo Antônio nº. 38 Anexo B-Centro-CEP: 45.370-000, Irajuba-Ba., representada por Eliel Junqueira da Silva, inscrito no CPF sob o nº.372108905-72, RG: 2.257.122-10-SSP/BA, na Rua Rafael Lomanto, nº.10, Centro- CEP: 45.370-000- Irajuba-BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CARTA CONVITE n.º 05/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para escavação de cascalhos com horas de Trator de Esteira, para a conservação de estradas vicinais do Município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, referente à clausula oitava, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de julho de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Eliel Junqueira da Silva.
CPF sob o nº.372108905-72, RG: 2.257.122-10-SSP/BA
SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME -
C.N.P.J.- 17.493.686/0001-00,
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF